



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA

Às 18h e 30 min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte sete) de abril do ano 2015 (dois mil e dezesseis), na sede da Entidade, sita na Rua Caramuru, 330, em Canoas, reuniram-se os trabalhadores integrantes da categoria profissional, convocados através de Edital publicado no Jornal do Comércio edição que circulou de 22 23 e 24 de abril de 2016. Abrindo os trabalhos, o companheiro PAULO CHITOLINA, Presidente da Entidade, após breve saudação ao plenário solicitou que na forma Estatutária que fosse indicado o Presidente da Mesa. A indicação recaiu em sua própria pessoa que aceitando convidou o companheiro e JOE LUIS MEDEIROS GONÇALVES, para servir de secretário. Prosseguindo, foi feita a leitura do Edital de Convocação, do qual constava a seguinte ORDEM DO DIA: **1- Examinar a revisão total ou parcial e/ou fixar novas normas coletivas de trabalho no corrente ano, através de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo por solução judicial; 2- Discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a respectiva entidade patronal; 3- Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuzamento do conflito caso resultem negativas as negociações; 4- Deliberação acerca da conveniência, ou não, de fixação da contribuição assistencial em favor da entidade, definição do valor da mesma e garantia do direito de oposição para os não sócios do Sindicato, na forma e prazo que esta fixar para tal; 5- Estratégias da campanha salarial unificada.** De imediato passou-se a examinar o primeiro item da ordem do dia, oportunidade em que foi franqueada a palavra para manifestações. Várias manifestações foram feitas, no sentido de que fossem iniciadas imediatamente as tratativas com os Sindicatos Patronais, visando melhorar as condições de trabalho e principalmente de salário da categoria, tendo em vista os elevados índices do custo de vida e a grande defasagem salarial. Estando todos esclarecidos e como ninguém mais quisesse se manifestar o Presidente da Mesa comunicou que a votação será, através de aclamação, enfatizou que o trabalhador que não concordar com o item aprovado deve encaminhar-se a mesa onde está o Secretário Sr. JOE LUIS MEDEIROS GONÇALVES e deixar seu voto por escrito. Após o esclarecimento comunicou que o primeiro item da ordem do dia seria votado. Feita a votação, constatou-se que o primeiro item da ordem do dia foi aprovado por unanimidade. Após foi dado sequência aos trabalhos e passando-se ao

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

segundo o item da ordem do dia, foram discutidas as reivindicações que serão apresentadas aos representantes dos sindicatos patronais e que resultam na seguinte pauta de reivindicações:

"CAMPAÑA SALARIAL DOS TRABALHADORES - METALÚRGICOS DO RIO GRANDE DO SUL - 2016 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANOAS E NOVA SANTA RITA - INDÚSTRIA METALÚRGICA / MÁQUINAS AGRÍCOLAS - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - 2016 - CLÁUSULAS ECONÔMICAS: 1. RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - Os salários dos integrantes da Categoria Profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, ou seja, de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, independentemente do valor do salário. 2. PISO SALARIAL - As empresas da categoria econômica comprometem-se a reajustar o piso salarial (salário normativo) da categoria profissional no percentual equivalente ao índice pleiteado no item "1". 3. SALÁRIO DO APRENDIZ - O salário previsto na cláusula oitava da convenção revisanda deverá ser reajustado pelo mesmo índice do reajuste do Piso Salarial. - 4. JORNADA DE TRABALHO - Com o objetivo de atenuar o desgaste físico do trabalhador, acentuado pelo acelerado ritmo de trabalho e, também como fonte de geração de novos postos de trabalho, propõe-se a redução da jornada de trabalho de toda a categoria. Sem perdas salariais. - 5. TERCEIRIZAÇÃO E TEMPORÁRIOS - As Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho também aplicar-se-ão aos trabalhadores terceirizados ligados a produção. Parágrafo primeiro - Os empregados contratados através de empresas interpostas - temporários ou não - também terão direito ao plano de saúde dos trabalhadores efetivos da empresa e atendimento médico/ambulatorial na empresa. Parágrafo segundo - Quando da efetivação de algum empregado terceirizado, deverá ser considerado o tempo de trabalho como temporário para fins de reajuste salarial.- Canoas, 28 de abril de 2016. Paulo Chitolina - Presidente." Não havendo mais manifestações o Presidente da Mesa comunicou que o segundo item da ordem do dia seria colocado em votação. Feita a votação e apuração, obedecendo-se os mesmos critérios das votações anteriores, constatou-se que o terceiro item foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se ao exame do terceiro item da ordem do dia. O Presidente da Mesa esclareceu que pela legislação em vigor, somente poderia ser ajuizado processo de revisão de dissídio coletivo, quando estivessem esgotadas todas as tentativas de solução amigável, ou seja, de forma administrativa que tem como resultado a assinatura de uma Convenção Coletiva de Trabalho. Concedida a palavra ao plenário, as manifestações foram no sentido de que se não houvesse receptividade por parte dos representantes dos empregadores, o Sindicato deveria tentar judicialmente a renovação das condições de trabalho e de salário. Estando todos esclarecidos, o Presidente da Mesa colocou o segundo item da ordem do dia em votação. Para a votação foram obedecidas todas as formalidades da votação anterior. Feita a apuração constatou-se novamente a unanimidade do plenário, na aprovação desse item. Ao passar para o quarto item da pauta o Presidente do Sindicato Sr. Paulo Chitolina pediu a palavra e fez uma avaliação das perdas salariais ocorridas no período. Em seguida foi apreciado o quarto item da ordem do dia, que trata do valor da contribuição assistencial a ser descontada em folha e recolhida aos cofres da Entidade, assim bem, como estabelecer oportunidade de recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição. Foi enfatizado que foi realizado um TAC a respeito do assunto com o MPT que incluiu a maioria dos Sindicatos Metalúrgicos do Estado, que permite o desconto da contribuição assistencial dos sócios e não sócios da entidade, desde que os não sócios

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

contribuintes possam participar como votantes nas eleições do Sindicato. Dito TAC também estabelece que é a Entidade Sindical quem estabelece a forma de oposição individual dos membros da categoria, ao desconto. Após ampla discussão com os presentes sobre a contribuição assistencial, ficou decidido que a categoria, representada pelos presentes na assembleia convocada através de Edital publicado no Jornal do Comércio edição que circulou de 22, 23 e 24 de abril de 2016, aprova o desconto da referida contribuição e estabelece que, na assembleia de encerramento da campanha salarial 2016, será fixado o percentual da contribuição e o período em que será efetuado o desconto; também nessa assembleia será colhida a manifestação dos contrários ao desconto. Foi esclarecido que esta Entidade vem assim procedendo há pelo menos, 20 anos. O Presidente da Mesa Paulo Chitolina tomou a palavra dizendo que seguindo determinação dos presentes o quarto item da ordem do dia será novamente abordado na assembleia de encerramento da campanha salarial. Esclareceu ainda que a categoria será informada periodicamente dos avanços das negociações através de boletim da categoria, e que nas assembleias parciais realizadas durante a campanha salarial em porta de fábrica, será divulgada a decisão aqui adotada. Também foi esclarecido aos presentes, que a presente assembleia ficará aberta durante toda a campanha salarial, razão porque as assembleias gerais que eventualmente ocorrerem, assim como a assembleia final de aprovação das Cláusulas da Convenção Coletiva incluindo os critérios sobre o desconto da contribuição assistencial serão convocadas através do jornal do Sindicato - A Vez e a Voz do Peão - que circulará em todas as fábricas da base, com panfleteações nas portas de fábricas nos horários de entrada e saída dos trabalhadores. Estando todos esclarecidos, o Presidente da Mesa passou para o próximo item da pauta. Em seguida foi apreciado o quinto e último item da ordem do dia oportunidade em que o Presidente da Mesa, salientou que as negociações seriam feitas de forma unitária em todo o Estado, cuja campanha salarial é coordenada por uma Comissão Estadual, além da própria comissão de negociação que será eleita nesta assembleia, razão pela qual não via qualquer inconveniente para que fossem concedidos poderes para o representante legal da Entidade firmar os possíveis acordos. Várias manifestações foram feitas, todas no sentido de que fossem concedidos poderes ao representante legal do Sindicato para assinar os acordos, se houverem. Estando todos esclarecidos, o Presidente da Mesa colocou o quinto item da ordem do dia em votação. Obedecendo-se os mesmos critérios das votações de apurações anteriores, constatou-se que a assembleia foi unânime na aprovação do quinto item da ordem do dia. Para finalizar foi novamente franqueada a palavra ao plenário, a fim de que fossem indicados os membros da comissão de negociação. Foram indicados os companheiros: Paulo Chitolina e membros da direção da entidade. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa fez um relato sobre o desenvolvimento da campanha salarial deste ano, e sobre as dificuldades que serão enfrentadas nas negociações. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente dos Trabalhados agradeceu a presença de todos e

FILIADO À

CUT

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita

Fundado em 1º de Setembro de 1960 - Reconhecido em 1º de Maio de 1963

Sede Própria: Rua Caramuru, 330 - CEP 92010-160 - Caixa Postal 58

Fone: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br

Processo MTPS nº 200.894/1961 - CNPJ 90.811.803/0001-19

Canoas - RS - Brasil

declarou encerrada a assembleia, da qual para constar lavrou-se a presente ata que lida e aprovada é assinada. Canoas, 27 de abril de 2016. PAULO CHITOLINA, Presidente da Entidade e JOE LUIS MEDEIROS GONÇALVES, 1º Secretário da Entidade.

Paulo Chitolina
Presidente

Joe Luis Medeiros Gonçalves
1º Secretário da Entidade

FILIADO À

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES